www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.702, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395, de 23 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 56107/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM

08 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GEREH
0004.0128.0009.2017 - Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 183 - Outros Serviços de Terceiros PF .... R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total de suplementações ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM

08 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GEREH
0004.0128.0052.2142 - Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 191 - Outros Serviços de Terceiros PJ .... R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2978/2023 DE 12/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023